



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 679, DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional ESPECIAL, ao atual Orçamento vigente do Município, no valor de Cr\$ 450.000,00 para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a abrir ao atual Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de Cr\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com a participação do Município de Senador Pompeu no XV Torneio Intermunicipal de Futebol, promovido pela APCDEC e a ser realizado no corrente ano, e assim especificado:

- 05.00000000.000 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 05.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 05.08460000.000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 05.08462240.000 - Desporto Amador
- 05.08462242.102 - Desenvolvimento e Expansão dos Desportos
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 150.000,00
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 100.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso disponível para a abertura do Crédito Adicional ESPECIAL, mencionado no artigo primeiro desta Lei, nos termos do Item II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 28 de SETEMBRO DE 1981.


José Rolim Gomes
PREFEITO MUNICIPAL.